

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 18/10/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, **o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS** vem retificar o julgamento realizado nesta data, uma vez que ao final constou erroneamente o nome de Rafael Nakashima de Freitas, onde o nome correto seria VICTOR MARQUES MOYA:

Independente x Inter Marilia

Devidamente intimado, a equipe da equipe Inter Marilia, esteve presente neste julgamento, apresentando sua versão dos fatos.

Os fatos narrados pelo arbitro são claros, e não restam duvidas quanta agressão por ele sofrida por parte do atleta Rafael Nakashima (um soco no peito). Fato é que há inclusive um vídeo que demonstra claramente a agressão praticada pelo atleta, razão pela qual de rigor a aplicação de punição por infração ao Art. 5º VIII.

Esta Comissão por diversas vezes já deixou claro seu entendimento, que a agressão praticada contra o arbitro da partida ou qualquer outro representante da Liga Barretense, **é fato gravíssimo** devendo ser os envolvidos punidos de forma exemplar, para que a impunidade não sirva de estímulo a outros atletas praticarem atos semelhantes, nos termo do artigo 16 do Anexo Disciplinar.

Diante de todo o exposto esta Comissão aplica ao atleta **VICTOR MARQUES MOYA** da equipe Inter Marilia, a pena de **2 (dois) anos de suspensão**, ficando o atleta suspenso preventivamente.

Fica o atleta Rafael Nakashima punido com **2 partidas**,

Publique-se no lugar de costume.



DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro